



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 075/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 71.126,84 (setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Educação; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2540 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 11 de fevereiro de 2025.

GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Assinado de forma digital por GILNEI JOSE NAZARETH DE SOUZA:42939461015
Dados: 2025.02.13 09:53:18 -03'00'

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 075/2025
de 11 de fevereiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 71.126,84** (setenta e um mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RECURSO: 2540 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos

07011236100822.198000-FUNDEB-GERENCIA DOS RECURSOS HUMANOS-Fundamental

07011236100822.198000-3.1.90.11.00.00.00-(8237)-Vencimentos e Vant. Fixas_Pessoal Civil.....R\$ 71.126,84

TOTAL.....R\$ 71.126,84

TOTAL GERAL.....R\$ 71.126,84

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO: 2540 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de ImpostosR\$ 71.126,84

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:.....R\$ 71.126,84

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE